



# SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO SUPLEMENTAR Nº 95 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 95 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 256/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$30.000,00 (Trinta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

10101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria | 30.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                            | <b>30.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>            | <b>30.000,00</b> |
| <b>Total Suplementado:</b>                        | <b>30.000,00</b> |

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

10101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 30.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>30.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                  | <b>30.000,00</b> |
| <b>Total Anulado:</b>   | <b>30.000,00</b> |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 5 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 05 de agosto de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**ELEILTON DA HORA SANTOS**  
CONTADOR  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 155.339.301-59